



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Cuida-se de resposta ao Pedido de Esclarecimento ao Edital interposto no processo Licitatório 002/2026 referente ao Pregão Eletrônico 002/2026, pela empresa **ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 05.453.447/0001-30** código Verificador 10B8C55, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VARREDEIRA MECANIZADA MONTADO CAMINHÃO ACIONAL OU COM REGISTRO ADEQUADAMENTE HOMOLOGADO NO BRASIL MÍNIMO 17 TONELADAS, NOVO, ZERO KM, DE PRIMEIRO USO, DESTINADO À LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, com RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO DO ESTADO – TERMO DE CONVÊNIO SGPe nº SCC 6818/2025, vinculado ao “Programa SC Levada a Sério”, mediante as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.**

1. DO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 05.453.447/0001-30

Senhor Pregoeiro, o objeto do edital assim dispõe: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VARREDEIRA MECANIZADA MONTADO CAMINHÃO NACIONAL OU COM REGISTRO ADEQUADAMENTE HOMOLOGADO NO BRASIL MÍNIMO 17 TONELADAS, NOVO, ZERO KM, DE PRIMEIRO USO, DESTINADO À LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ. REQUISIÇÃO DE COMPRAS 352/2025. Porém, ao analisar o TR e demais documentos, foram encontradas apenas as seguintes especificações: 31889 – VARREDEIRA MECÂNICA, NOVA 0KM, 2025/2025 OU 2025/2026 OU 2026/2026 CABINE FECHADA EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, HIDROSTÁTICA OU ELÉTRICA, ASSENTO ERGONÔMICO COM CINTO DE SEGURANÇA; ALARME SONORO DE RÉ; PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS PNEUMÁTICOS; MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 38HP – 2400RPM; EQUIPADA COM NO MÍNIMO 2 ESCOVAS DE NO MÍNIMO 650MM NO E CAPACIDADE DE VARRIÇÃO MÍNIMA DE 10500M2/H, MANGUEIRA DE SUCÇÃO DE NO MÍNIMO 2,0MT, RESERVATÓRIO BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700LT, EQUIPADO COM BOMBA D'ÁGUA PARA PULVERIZADOR/ESPARGIDOR; Sendo assim, perguntamos:

- 1) O processo é para aquisição apenas do implemento Varredeira Mecânica?*
- 2) Se sim para o quesito 1, o município fornecerá o caminhão, e qual modelo e marca?*
- 3) Se não para o quesito 2, e o edital versar sobre a aquisição de caminhão implementado com a Varredeira, solicitamos a inclusão das especificações referentes ao caminhão.*

2. RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS:

Em diligência realizada junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, de acordo com o Processo Digital IPM 1243/2026, a área demandante responsável manifesta-se com a seguinte resposta:

Em atenção ao questionamento apresentado referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Processo nº 002/2026, informamos o que segue:

- 1.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Rua Francisco Mees, n.º 1915 – Bairro XV de Novembro – Corupá – SC

CEP 89.393-550 – Fone (47) 3375-6500

www.corupa.sc.gov.br - licitacao02@corupa.sc.gov.br

1 – O processo é para aquisição apenas do implemento Varredeira Mecânica?

Resposta: O objeto da presente licitação **NÃO** se refere à aquisição isolada do implemento varredeira mecânica.

Conforme disposto no item 3.1 do Edital, o objeto consiste na AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VARREDEIRA MECANIZADA MONTADO SOBRE CAMINHÃO, nacional ou com registro devidamente homologado no Brasil, com no mínimo 17 toneladas, novo, zero km, de primeiro uso.

2 – Se sim para o quesito 1, o município fornecerá o caminhão, e qual modelo e marca?

Resposta: Não se trata, portanto, de fornecimento apenas do implemento com caminhão fornecido pelo Município.

A contratação prevê o fornecimento do conjunto completo (caminhão + equipamento varredeira mecanizada embarcada), devidamente integrado e apto à operação. (grifo nosso)

3 – Se não para o quesito 2, e o edital versar sobre a aquisição de caminhão implementado com a Varredeira, solicitamos a inclusão das especificações referentes ao caminhão.

Resposta: As especificações referentes ao caminhão encontram-se descritas no item 3.9 do Edital (Chassi Veicular e Cabine), bem como nos demais dispositivos que tratam da compatibilidade do motor, potência, capacidade operacional e conformidade com normas do CONTRAN e ambientais.

Ressalta-se que o Edital não indica marca de caminhão, em observância ao princípio da isonomia e ao disposto na Lei nº 14.133/2021, adotando especificações técnicas e funcionais suficientes para caracterização do objeto sem direcionamento.

Por fim, esclarece-se que, conforme item 1.7 do Edital, em caso de eventual divergência entre a descrição resumida constante no sistema eletrônico e as especificações técnicas constantes no Edital e Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Corupá/SC, 05 de fevereiro de 2026.

**JULIANE AUERHAHN MAIA
PREGOEIRA**

